



DECRETO N° - 285/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E ESTABELECE OS PONTOS FACULTATIVOS NO DE 2022, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.

O Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, o Sr. **RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função dos feriados nacionais, estaduais e municipais e dos dias de ponto facultativo no ano 2022.

DECRETA:

Art. 1º. São considerados feriados e pontos facultativos para Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo estadual, as seguintes datas do ano de 2022, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

- 1º de janeiro - Confraternização Universal, feriado nacional;
- 28 de fevereiro, ponto facultativo;
- 1º de março - Carnaval, ponto facultativo;
- 2 de março - quarta-feira de cinzas, ponto facultativo;
- 15 de abril - sexta-feira da Paixão, ponto facultativo;
- 21 de abril - Tiradentes, feriado nacional;
- 1º de maio - Dia Mundial do Trabalho, feriado nacional;
- 16 de junho - Corpus Christi, ponto facultativo;
- 15 de agosto - Adesão do Grão-Pará à Independência do Brasil, feriado estadual;
- 7 de setembro - Independência do Brasil, feriado Nacional;
- 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- 24 de outubro - Recício, ponto facultativo;
- 28 de outubro - Dia do Servidor Público, ponto facultativo;
- 2 de novembro - finados, feriado nacional.
- 14 de novembro, ponto facultativo;
- 15 de novembro - Proclamação da República, feriado nacional;
- 8 de dezembro - Nossa Senhora da Conceição e " dia da Justiça", feriado forense nacional - conforme a o Decreto nº 8.292-1945 e Lei Federal nº. 1.408-1951, ponto facultativo;
- 9 de dezembro - ponto facultativo;
- 12 de dezembro - celebração do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, Padroeira dos Cachoeira Pirienses;
- 13 de dezembro, ponto facultativo;



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piriá
Governo Solidário
GABINETE DO PREFEITO

- 25 de dezembro - Natal, feriado nacional;
- 28 de dezembro - dia alusivo as comemorações do aniversário do Município de cachoeira do Piriá-PA;
- 29 e 30 de dezembro, pontos facultativos;

Parágrafo Único - Não haverá expediente nos Órgãos Municipais nesses dias, exceto, para as atividades essenciais como: UBS sede, o Serviço de SAMU, Serviços de Acolhimento Institucional – (ABRIGO) e os serviços de limpeza pública, as quais estabelecerão escalas de serviço a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 2º. A Secretaria de Municipal de Administração, Finanças e Planejamento poderá, por meio de Portaria, alterar as datas dos pontos facultativos definidos neste Decreto.


Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, em 16 de fevereiro de 2022.


RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em, 17/02/2022


Waldir Santana Ribeiro
Secretário de Administração,
Finanças e planejamento